

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 095/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNOS NO PRIMEIRO SEMESTRE
DE 2025**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, na forma de **Reingresso**, para matrícula no primeiro semestre de 2025, mediante Processo Seletivo, conforme disposições deste Edital.

1. DO REINGRESSO

1.1. O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em seu art. 94, dispõe que será permitido o retorno para ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG e que desejam integralizar o curso de graduação ou a matriz curricular. Contudo, será observada a existência de vaga no curso de origem, o período de interrupção do curso e período de trancamento da matrícula.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Reingresso destina-se a ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG, observando as disposições deste Edital.

2.2. O ex-acadêmico poderá reingressar somente para o curso de origem no qual esteve vinculado.

2.3. Atender a disponibilidade de vaga.

2.4. Nos termos do art. 99 do Regimento Geral Acadêmico, não será permitido o reingresso de ex-acadêmicos:

- a) com mais de 05 (cinco) anos de interrupção dos estudos;
- b) após 03 (três) sucessivos trancamentos de matrícula.

2.5. O Reingresso se dará na estrutura curricular vigente, mediante análise de aproveitamento de créditos/disciplinas;

2.5.1. Poderá ser deferido o pedido de reingresso do ex-acadêmico para a sua estrutura curricular de origem, caso essa ainda estiver vigente e for possível a sua integralização junto às turmas regulares, mediante análise da Coordenação do Curso. Em caso contrário, o interessado deverá migrar, por meio de aproveitamento de créditos/disciplinas, para a estrutura curricular que estiver em vigência.

2.6. O início do prazo para integralização curricular é computado a partir do ingresso original no curso de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, excluindo o período em que o acadêmico esteve com sua matrícula oficialmente trancada.

2.7. O candidato que estiver desvinculado em mais de um curso da Universidade de Gurupi - UnirG poderá pleitear o reingresso somente no curso em que perdeu o vínculo mais recente, observando o subitem 2.4, deste Edital.

2.8. Será indeferido pedido de reingresso para habilitações ou cursos extintos.

2.9. A admissão na Universidade de Gurupi - UnirG será procedida mediante processo seletivo, com base nos requisitos dispostos no subitem 2.4, com o aproveitamento dos candidatos aptos até o limite das vagas previstas neste Edital.

2.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre letivo do ano de 2024, até a data final fixada para matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, seus respectivos códigos de cursos e turnos, constam na Tabela 1 deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não renovação de matrículas, ou seja, de novos cancelamentos, desistências ou transferências de alunos da Universidade de Gurupi - UnirG para outra IES, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

3.3. Os acadêmicos que solicitarem o reingresso no curso de Educação Física – Licenciatura, caso seja deferido, serão vinculados à matriz curricular de 04 (quatro) anos, uma vez que a matriz curricular de 03 anos está em processo de extinção.

TABELA 1 - VAGAS OFERTADAS PARA 2024-2, POR CURSO.

CÓD.	CURSO	TURNO	TOTAL
6	Administração	Noturno	40 VAGAS
5	Ciências Contábeis	Noturno	40 VAGAS
8	Direito	Matutino	40 VAGAS
2	Direito*	Noturno	20 VAGAS
10	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	Noturno	80 VAGAS
23	Enfermagem	Noturno	40 VAGAS
81	Engenharia Civil	Noturno	40 VAGAS
33	Farmácia	Noturno	40 VAGAS
20	Fisioterapia	Noturno	40 VAGAS
87	Jornalismo **	Noturno	40 VAGAS
16	Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas	Noturno	40 VAGAS

21	Odontologia	Integral	40 VAGAS
34	Pedagogia	Noturno	40 VAGAS
28	Psicologia	Noturno	40 VAGAS

* Não há vagas disponíveis para 2º, 5º e 6º períodos

** O curso contempla a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 que dispõe no Art.2º “As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”

4. DA COMISSÃO COORDENADORA

4.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

4.2. CONTATOS:

Whatsapp: (63) 3612-7614

E-mail: cpps@unirg.edu.br

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital pela Universidade de Gurupi - UnirG, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo link <https://sei.unirg.edu.br/>, conforme especificado:

5.2.1. As inscrições ocorrerão do dia **11 de dezembro de 2024 ao dia 20 de janeiro de 2025 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário 03 dias após a emissão do requerimento.**

5.3. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/>;

II. Preencher o CPF e a senha;

III. Em serviços online, selecionar a opção “Secretaria On-line”, após, no canto inferior da tela, a opção “Novo Requerimento”;

IV. No item “Tipo de Requerimento”, selecionar a opção “Reingresso de Matrícula”;

V. Clicar no campo “Gravar” (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.3.1. O candidato sem acesso ao SEI deverá clicar na opção “esqueci a senha?” e seguir as orientações da Plataforma SEI.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição por meio do número do seu CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto;

5.4.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.5. Após o dia **20 de janeiro de 2025**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

5.6. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia do vencimento do boleto, independente de feriado Municipal, Estadual ou Federal;

5.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.6.2 O candidato poderá optar em pagar a taxa de inscrição na forma de boleto bancário, cartão de crédito online ou, ainda realizar o pagamento presencialmente em uma das unidades da Tesouraria (Campus I ou II) por meio do cartão magnético na forma de débito ou crédito.

5.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios, por fax, depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.10. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios a Universidade de Gurupi – UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

5.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

5.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos)** para todos os cursos relacionados na Tabela 1, deste Edital.

5.14. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2025-1.

5.15. Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado.

5.16. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

5.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

5.18. Os pedidos protocolados intempestivamente poderão ser analisados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pleiteado.

5.19. Os pedidos intempestivos deverão ser protocolados no site <https://sei.unirg.edu.br/>, mediante pagamento da taxa correspondente.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Os candidatos que atenderem ao item 2, deste Edital, serão convocados a preencher as vagas disponibilizadas na Tabela 1.

6.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos for maior do que o quantitativo de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas ocorrerá mediante seleção dos candidatos, prevalecendo os seguintes critérios, pela ordem:

6.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6.2.2. Menor tempo para integralização do currículo do curso;

6.2.3. Maior idade.

6.3. O coeficiente de rendimento acadêmico terá por base a média ponderada das disciplinas cursadas pelo candidato ao longo do curso pleiteado, que será emitido pela Secretaria Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi - UnirG.

6.4. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico será a seguinte:

$$CRA = \frac{\sum CHDC \times MDC}{\sum CHDC}$$

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CHDC = Carga Horária das Disciplinas Cursadas

MDC = Média das disciplinas Cursadas

6.4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA corresponde à média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos de estudos. Será excluída do cálculo a carga horária cumprida em atividades complementares.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

7.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site <https://sei.unirg.edu.br/>, Área do Aluno.

7.2. O **Resultado Final** será divulgado na plataforma SEI, **em até 7 (sete) dias após a homologação da inscrição na Área do Aluno**, juntamente com a Convocação para a Matrícula.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO

8.1. O candidato deverá efetuar a matrícula até o dia 24 de janeiro de 2025.

8.1.1. O pagamento do boleto referente à matrícula deverá ser efetuado até o limite do horário bancário até o dia 27 de janeiro de 2025.

8.2. A matrícula por meio do pedido de Reingresso somente será permitida aos acadêmicos adimplentes com as obrigações financeiras junto à Fundação UnirG.

8.3. Para efetuar a matrícula, o candidato convocado para o preenchimento das vagas de Reingresso, deverá seguir os procedimentos descritos no Anexo II deste Edital;

8.3.1. A quitação da matrícula deverá ser efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previstos neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

8.4. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma reconhecida em cartório.

8.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

8.6. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

8.7. O candidato convocado para a matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi - UnirG proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.8. A Universidade de Gurupi - UnirG reserva o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1 deste Edital, caso estas não sejam ocupadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na Universidade de Gurupi - UnirG os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela lei nº 9.394/96.

9.2. Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma SEI (<http://sei.unirg.edu.br>) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

9.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no segundo semestre de 2024, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la oficialmente ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

9.4. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo limite para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas previstas para o semestre letivo vigente.

9.5. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

9.5.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia e Psicologia;

9.5.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/financiamentos> e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, telefone (63) 3612-7704.

9.6. É prática da Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

9.7. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG.

9.8. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpes@unirg.edu.br.

9.9. A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.

9.10. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

9.12. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste Edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 09 de dezembro de 2024.

Profª. Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.186/2020

EDITAL Nº 095/2024**ANEXO I**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição e protocolo de documentos	11/DEZEMBRO/2024 A 20/JANEIRO/2025	Das 12 horas do dia 11 de dezembro de 2024 até às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2025.	Site: https://sei.unirg.edu.br/
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	3 (TRÊS) DIAS APÓS A EMISSÃO DO REQUERIMENTO	Até o limite do horário bancário	
Resultado Final e Convocação para a Matrícula	ATÉ 7 (SETE) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	A partir das 18 horas	Site: https://sei.unirg.edu.br/ Procedimento estabelecido conforme anexo a este edital.
Vencimento do Boleto para o pagamento da matrícula	27/JANEIRO/2025	Até o limite do horário bancário	

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 09 de dezembro de 2024.

ANEXO II

REQUERIMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS,
DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, Matrícula Acadêmica _____ telefone para
contato (____) _____, endereço de e-mail _____, residente e domiciliado em
_____ cidade _____ UF, venho por
meio deste, nos termos do Edital nº 095/2024, requerer a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO PARA
REINGRESSO NO SEMESTRE 2025/1, no curso:

1. ☐ **Reingresso** para o Curso de _____;
 - a. ☐ Noturno
 - b. ☐ Matutino

2. ☐ **Período** _____;

Termos em que, Peço deferimento.

_____, de _____ de 202_.

Assinatura do requerente